



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 373/2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200 Poder Executivo
0204 Secretaria Municipal de Saúde
0204 10.000.0000.0.000 - Saúde
0204 10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
0204 10.301.0003.0.000 - Modernização e Racionalização Administrativa SMSSMA
0204 10.301.0003.2.026 - Man. Atividades Administrativas SMSSMA

4000000000 - Despesa de Capital
4400000000 - Investimentos
4490000000 - Aplicações Diretas
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçú, 16 de abril de 2003.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
Secretario Municipal de Administração e Planejamento